



D. J.  
Z

## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### **Alínea I) – Rejeição das Competências Previstas no Decreto-Lei N.º 55/2020, de 12 de agosto, que Concretiza a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no Domínio da Ação Social**

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um, relativa à “**Rejeição das Competências Previstas no Decreto-Lei N.º 55/2020, de 12 de agosto, que Concretiza a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no Domínio da Ação Social**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado, e nos termos da alínea k) do n.º2 do art.º25 da citada Lei, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão delibere aprovar a “Rejeição das Competências Previstas no Decreto-Lei N.º 55/2020, de 12 de agosto, que Concretiza a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no Domínio da Ação Social”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 21 votos a favor, 6 votos contra e 12 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 33 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



## Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 17 de dezembro de 2021

A Segunda Secretária

Sónia Lopes

O Primeiro Secretário

Celso

O Presidente da Mesa da Assembleia

Celso



D  
C  
S  
L

## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### **CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

#### **-----PARTE RESPETIVA-----**

#### **PROPOSTA N.º 10 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REJEIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL;**

No ano de 2018 foi aprovada a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a qual estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local.

A mencionada lei determina no n.º 2 do artigo 4.º que apesar da transferência das novas competências ter carácter universal, é admitida a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, sendo que em 1 de janeiro de 2021 todas as competências se consideram transferidas.

No entanto, como decorre do n.º 1 do mesmo artigo 4.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

Dando cumprimento ao disposto na referida lei, foram publicados alguns diplomas de âmbito sectorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para os municípios, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Caminha.

O referido diploma foi publicado no passado dia 12 de agosto e determina nos termos do n.º 2 do artigo 24.º que para o ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências devem proceder à necessária comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação do órgão executivo, até 60 dias após a publicação do diploma em Diário da República.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que Câmara Municipal aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de competências para o Município de Caminha, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 55/20202, o qual determina as condições para a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 17 de Novembro de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Technical Coordinator.

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Tudo em nome do munido, respeitando  
mudar as condicões, nomeadamente financeiras,  
para acutarmos a competência em causa  
no mundo, onde, objetivo, ter que  
as acutar, propostas que nij

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º \_\_\_\_\_ /DECASTD

PARECER

Multidão a favor a frente de meus sentidos

Proposta que nos lemos  
da presente informação técnica,  
esta proposta seja remetida  
à aprovação dos órgãos executivos  
à sua consideração

11.11.2021  
S. M. S.

A mesma multidão a favor  
Anabela Mendes AF  
11/11/21

De: Angelina Esteves – Chefe de Divisão - DCASTD

Para: Sandra Fernandes – Vereadora Ação Social

ASSUNTO: Descentralização no âmbito da Ação Social – DL 55/2020, 12 de agosto.

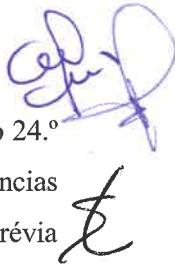
Na sequência da circular- CIR\_76/2021/FD, da Associação Nacional de Municípios Portuguesa, cumpre-me informar o seguinte:

No ano de 2018 foi aprovada a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a qual estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local.

A mencionada lei determina no n.º 2 do artigo 4.º que apesar da transferência das novas competências ter carácter universal, é admitida a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, sendo que em 1 de janeiro de 2021 todas as competências se consideram transferidas.

No entanto, como decorre do n.º 1 do mesmo artigo 4.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

Dando cumprimento ao disposto na referida lei, foram publicados alguns diplomas de âmbito sectorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para os municípios, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.



O referido diploma foi publicado no passado dia 12 de agosto e determina nos termos do n.º 2 do artigo 24.º que para o ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências devem proceder à necessária comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação do órgão executivo, até 60 dias após a publicação do diploma em Diário da República.

O Decreto-Lei n.º 50/2020, de 12 de agosto, estabelece que no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social, os municípios serão responsáveis, nomeadamente, da elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, da emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, da coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, de assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, da elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, da celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como da implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.

Para efeitos do exercício das competências está prevista a transferências de recursos de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, sendo que no âmbito das competências de coordenar a execução dos programas de CLDS, de assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social e de celebrar e acompanhar os contratos de inserção, está prevista a transferências dos recursos necessários para o exercício das competências. No entanto, para as competências relativas a assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social e de celebrar e acompanhar os contratos de inserção, determina ainda, o mesmo artigo a transferência para os municípios dos montantes equivalentes às remunerações devidas aos trabalhadores afetos ao exercício das mencionadas competências.

Tendo em conta as necessidades do concelho ao nível da ação social e tendo em conta aquela que tem sido a intervenção do Município neste âmbito, entendemos que os valores propostos para o Município de Caminha, de acordo com o mapa relativo aos montantes a transferir para os municípios, que decorre do Despacho 9817-A/21 de 8 de outubro, são manifestamente insuficientes, designadamente no que respeita ao valor dos subsídios eventuais e no que respeita ao valor relativo à afetação de recursos humanos, especialmente nesta fase de particular fragilidade social. Este entendimento é, por exemplo, reforçado pelo facto de o mapa enviado prever a atribuição de um valor de 7.855 € para apoios eventuais, quando o Município no ano de 2020 atribuiu em apoios sociais, no âmbito do seu regulamento n.º 909/2016, para pagamentos de despesas domésticas e de saúde, um montante que ascendeu os 36.000 €.

Assim, ainda que acreditemos que a descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local é de extrema importância, já que o exercício desta competência é um dos fatores decisivos de intervenção em situações de vulnerabilidade e exclusão social, entendemos que face aos valores apresentados não dispomos de condições para aceitar a presente transferência de competências.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de competências para o Município de Caminha, nos termos do artigo 24 do

Decreto-Lei n.º 55/20202, o qual determina as condições para a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

À consideração superior,

Caminha, 11 de novembro de 2021

Chefe de Divisão

  
(Angelina Esteves)

**José Afonso**

*[Handwritten signature]*

**De:** Patrícia Ramos  
**Enviado:** 14 de outubro de 2021 10:28  
**Para:** José Afonso  
**Assunto:** FW: DESCENTRALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - DL 55/2020, DE 12 DE AGOSTO. PUBLICAÇÃO DO DESPACHO 9817-A/2021, DE 8 DE OUTUBRO - MAPA COM OS MONTANTES A TRANSFERIR PARA OS MUNICÍPIOS.  
**Anexos:** SKM\_C654e21101117590.pdf

**De:** Secretário-Geral da ANMP <sec.geral@anmp.pt>  
**Enviada:** 12 de outubro de 2021 09:57  
**Para:** Patrícia Ramos <patricia.ramos@cm-caminha.pt>  
**Assunto:** DESCENTRALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - DL 55/2020, DE 12 DE AGOSTO. PUBLICAÇÃO DO DESPACHO 9817-A/2021, DE 8 DE OUTUBRO - MAPA COM OS MONTANTES A TRANSFERIR PARA OS MUNICÍPIOS.

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal

Para conhecimento de V/ Ex<sup>a</sup> remetemos, em anexo, a circular nº 76/2021/FD de 11.10.2021, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*Sr. Presidente  
Lilias Ribeiro*

*f 15  
15  
Zin*

Rui Solheiro





ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS**  
**PORUTGUESES**

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

**CIR\_76/2021/FD**

**11.10.2021**

**Ass: Descentralização no âmbito da Ação Social – DL 55/2020, de 12 de agosto.**  
**Publicação do Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro – mapa com os montantes a transferir para os municípios.**

Na sequência da n/ Circular 28/2021 de 17 de março, serve o presente para levar ao conhecimento de V. Ex.ª que foi publicado, em suplemento do Diário da República, II série do dia 8 de outubro, o mapa com os montantes a transferir para os municípios para fazer face às competências descentralizadas no âmbito da ação social.

Assim, nos termos do artigo 24º do DL 55/2020, de 12 de agosto, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as novas competências em 2021, deverão, nos 60 dias após a publicação do Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro, comunicar esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.

A 1 de abril de 2022 todas as competências previstas no DL 55/2020, de 12 de agosto e regulamentadas pelas Portarias 63, 64, 65 e 66/2021, de 17 de março, consideram-se transferidas para os municípios e entidades intermunicipais.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral



Rui Solheiro



## FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, dos Secretários de Estado  
da Descentralização e da Administração Local  
e da Segurança Social e da Secretaria de Estado da Ação Social

### Despacho n.º 9817-A/2021

*Sumário:* Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social.

A concretização dos termos de tal transferência no domínio da ação social consta do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. Em cumprimento do disposto no artigo 16.º deste decreto-lei, os municípios foram individualmente notificados dos elementos a que se refere o n.º 1 do referido artigo para, querendo, se pronunciarem sobre o seu teor.

As transferências de recursos concretizam-se nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e das Portarias n.ºs 63/2021, de 17 de março, e 65/2021, de 17 de março, no que se refere à transição dos recursos e meios necessários.

Neste âmbito, o processo de transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social aplica-se aos acordos e protocolos vigentes à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, os quais caducam no fim do prazo inicial neles estabelecidos ou na data da sua renovação, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º daquele decreto-lei.

As competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, consideram-se transferidas para as autarquias locais a partir de 1 de abril de 2022, por força do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do referido decreto-lei, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e no uso das competências delegadas pelos Despachos n.ºs 623/2020, de 12 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, e 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, determina-se:

1 — A publicação, em anexo ao presente despacho e deste fazendo parte integrante, do mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, previstas nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no qual são identificados os montantes anuais a transferir por município.

2 — Nas situações em que a transferência de competências se concretize no decurso de um ano civil, as transferências de verbas para os municípios nesse ano são efetuadas de forma proporcional ao período em que a competência é exercida.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de outubro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*. — 7 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*. — 7 de outubro de 2021. — A Secretária de Estado da Ação Social, *Rita da Cunha Mendes*.



## ANEXO

(ao despacho a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto)

## Encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social

Distrito e Concelho	Acordos SAAES	Protocolos Acordos Inserção RSI	Subsídios eventuais	Recursos Humanos	Total
Aveiro	3 266 179 €	1 016 138 €	344 265 €	426 382 €	5 052 963 €
Águeda	325 651 €	93 570 €	22 759 €	22 441 €	464 421 €
Albergaria-a-Velha	119 482 €	0 €	11 940 €	22 441 €	153 863 €
Anadia	20 797 €	0 €	13 508 €	22 441 €	56 746 €
Arouca	62 220 €	80 403 €	10 323 €	22 441 €	175 387 €
Aveiro	489 829 €	241 989 €	38 556 €	22 441 €	792 815 €
Castelo de Paiva	52 094 €	0 €	7 703 €	22 441 €	82 238 €
Espinho	202 663 €	88 087 €	14 590 €	22 441 €	327 781 €
Estarreja	157 807 €	0 €	12 849 €	22 441 €	193 097 €
Ílhavo	95 153 €	170 350 €	19 005 €	22 441 €	306 949 €
Mealhada	117 507 €	0 €	9 843 €	22 441 €	149 792 €
Murtosa	42 702 €	0 €	5 069 €	22 441 €	70 212 €
Oliveira de Azeméis	222 750 €	0 €	32 716 €	22 441 €	277 906 €
Oliveira do Bairro	126 352 €	0 €	11 849 €	22 441 €	160 642 €
Ovar	292 774 €	92 761 €	26 781 €	22 441 €	434 758 €
Santa Maria da Feira	538 204 €	167 008 €	68 548 €	22 441 €	796 201 €
São João da Madeira	70 333 €	81 970 €	10 768 €	22 441 €	185 513 €
Sever do Vouga	92 376 €	0 €	5 643 €	22 441 €	120 460 €
Vagos	70 649 €	0 €	11 226 €	22 441 €	104 316 €
Vale de Cambra	166 836 €	0 €	10 589 €	22 441 €	199 866 €
Beja	95 153 €	374 684 €	69 861 €	334 373 €	874 072 €
Aljustrel	0 €	0 €	4 100 €	22 441 €	26 541 €
Almodôvar	0 €	0 €	3 338 €	22 441 €	25 779 €
Alvito	0 €	0 €	1 218 €	22 441 €	23 659 €
Barrancos	0 €	0 €	814 €	22 441 €	23 255 €
Beja	95 153 €	187 488 €	16 602 €	31 418 €	330 660 €
Castro Verde	0 €	0 €	3 437 €	22 441 €	25 878 €
Cuba	0 €	0 €	2 276 €	22 441 €	24 717 €
Ferreira do Alentejo	0 €	0 €	3 884 €	22 441 €	26 325 €
Mértola	0 €	0 €	3 069 €	22 441 €	25 510 €
Moura	0 €	88 677 €	6 804 €	33 662 €	129 143 €
Odemira	0 €	98 519 €	12 184 €	22 441 €	133 144 €
Ourique	0 €	0 €	2 303 €	22 441 €	24 744 €
Serpa	0 €	0 €	7 113 €	22 441 €	29 554 €
Vidigueira	0 €	0 €	2 721 €	22 441 €	25 162 €
Braga	1 715 417 €	1 408 292 €	410 054 €	323 153 €	3 856 916 €
Amares	70 649 €	0 €	8 964 €	22 441 €	102 054 €
Barcelos	260 854 €	86 254 €	57 665 €	22 441 €	427 214 €
Braga	517 523 €	450 920 €	90 022 €	26 929 €	1 085 394 €
Cabeceiras de Basto	106 618 €	0 €	7 769 €	22 441 €	136 828 €
Celorico de Basto	29 305 €	102 960 €	9 439 €	22 441 €	164 146 €
Esposende	30 701 €	0 €	16 853 €	22 441 €	69 995 €
Fafe	95 153 €	183 795 €	23 887 €	22 441 €	325 276 €
Guimarães	194 243 €	411 432 €	75 608 €	26 929 €	708 212 €
Póvoa de Lanhoso	16 746 €	0 €	10 612 €	22 441 €	49 800 €
Terras de Bouro	0 €	11 289 €	3 169 €	22 441 €	36 899 €
Vieira do Minho	0 €	0 €	5 888 €	22 441 €	28 329 €
Vila Nova de Famalicão	322 976 €	66 932 €	65 190 €	22 441 €	477 539 €
Vila Verde	70 649 €	82 598 €	23 191 €	22 441 €	198 879 €
Vizela	0 €	12 112 €	11 797 €	22 441 €	46 351 €
Bragança	70 649 €	212 892 €	61 643 €	269 294 €	614 479 €
Alfândega da Fé	0 €	21 321 €	2 260 €	22 441 €	46 023 €
Bragança	0 €	110 294 €	16 620 €	22 441 €	149 355 €
Carrazeda de Ansiães	0 €	0 €	2 812 €	22 441 €	25 253 €
Freixo de Espada à Cinta	0 €	0 €	1 639 €	22 441 €	24 080 €
Macedo de Cavaleiros	0 €	67 912 €	7 200 €	22 441 €	97 553 €
Miranda do Douro	0 €	0 €	3 403 €	22 441 €	25 844 €
Mirandela	70 649 €	0 €	10 792 €	22 441 €	103 882 €
Mogadouro	0 €	0 €	4 197 €	22 441 €	26 638 €
Torre de Moncorvo	0 €	0 €	3 818 €	22 441 €	26 259 €
Vila Flor	0 €	0 €	3 005 €	22 441 €	25 446 €
Vimioso	0 €	13 366 €	2 014 €	22 441 €	37 821 €
Vinhais	0 €	0 €	3 883 €	22 441 €	26 324 €



Distrito e Concelho	Acordos SAAS	Protocolos Acordos Inserção RSI	Subsídios eventuais	Recursos Humanos	Total
Castelo Branco	229 389 €	0 €	88 596 €	296 223 €	614 209 €
Belmonte	11 388 €	0 €	3 170 €	22 441 €	37 000 €
Castelo Branco	134 237 €	0 €	25 827 €	71 812 €	231 875 €
Covilhã	83 765 €	0 €	23 321 €	22 441 €	129 526 €
Fundão	0 €	0 €	13 222 €	22 441 €	35 663 €
Idanha-a-Nova	0 €	0 €	4 036 €	22 441 €	26 478 €
Oleiros	0 €	0 €	2 496 €	22 441 €	24 938 €
Penamacor	0 €	0 €	2 391 €	22 441 €	24 832 €
Proença-a-Nova	0 €	0 €	3 657 €	22 441 €	26 098 €
Sertã	0 €	0 €	7 265 €	22 441 €	29 706 €
Vila de Rei	0 €	0 €	1 643 €	22 441 €	24 085 €
Vila Velha de Ródão	0 €	0 €	1 567 €	22 441 €	24 008 €
Coimbra	772 435 €	473 665 €	200 544 €	430 870 €	1 877 515 €
Arganil	0 €	0 €	5 477 €	22 441 €	27 918 €
Cantanhede	0 €	0 €	17 353 €	22 441 €	39 794 €
Coimbra	420 157 €	138 331 €	66 173 €	71 812 €	696 472 €
Condeixa-a-Nova	0 €	0 €	8 708 €	22 441 €	31 149 €
Figueira da Foz	210 978 €	171 859 €	29 130 €	22 441 €	434 409 €
Góis	0 €	0 €	1 893 €	22 441 €	24 334 €
Lousã	0 €	0 €	8 476 €	22 441 €	30 917 €
Mira	0 €	0 €	5 855 €	22 441 €	28 296 €
Miranda do Corvo	0 €	0 €	6 278 €	22 441 €	28 719 €
Montemor-o-Velho	70 649 €	0 €	12 485 €	22 441 €	105 576 €
Oliveira do Hospital	70 649 €	80 283 €	9 566 €	22 441 €	182 939 €
Pampilhosa da Serra	0 €	0 €	2 005 €	22 441 €	24 446 €
Penacova	0 €	0 €	6 835 €	22 441 €	29 276 €
Penela	0 €	0 €	2 691 €	22 441 €	25 133 €
Soure	0 €	0 €	8 549 €	22 441 €	30 991 €
Tábua	0 €	83 193 €	5 643 €	22 441 €	111 277 €
Vila Nova de Poiares	0 €	0 €	3 429 €	22 441 €	25 870 €
Évora	646 946 €	155 234 €	75 645 €	363 547 €	1 241 371 €
Alandroal	64 527 €	0 €	2 506 €	22 441 €	89 475 €
Arraiolos	42 542 €	0 €	3 436 €	22 441 €	68 420 €
Borba	70 649 €	0 €	3 360 €	22 441 €	96 451 €
Estremoz	68 499 €	78 432 €	6 342 €	22 441 €	175 714 €
Évora	144 179 €	76 802 €	25 957 €	65 079 €	312 017 €
Montemor-o-Novo	29 689 €	0 €	7 789 €	29 174 €	66 651 €
Mora	42 070 €	0 €	2 072 €	22 441 €	66 584 €
Mourão	0 €	0 €	1 215 €	22 441 €	23 657 €
Portel	26 793 €	0 €	2 905 €	22 441 €	52 139 €
Redondo	29 484 €	0 €	3 161 €	22 441 €	55 086 €
Reguengos de Monsaraz	33 614 €	0 €	4 966 €	22 441 €	61 022 €
Vendas Novas	24 851 €	0 €	5 571 €	22 441 €	52 864 €
Viana do Alentejo	53 271 €	0 €	2 544 €	22 441 €	78 256 €
Vila Viçosa	16 776 €	0 €	3 820 €	22 441 €	43 037 €
Faro	292 996 €	1 479 697 €	217 170 €	359 059 €	2 348 921 €
Albufeira	22 834 €	83 087 €	20 350 €	22 441 €	148 712 €
Alcoutim	0 €	0 €	1 110 €	22 441 €	23 552 €
Aljezur	0 €	17 497 €	2 771 €	22 441 €	42 709 €
Castro Marim	0 €	0 €	3 105 €	22 441 €	25 546 €
Faro	45 668 €	142 366 €	30 173 €	22 441 €	240 648 €
Lagoa	22 834 €	114 833 €	11 257 €	22 441 €	171 365 €
Lagos	45 668 €	95 130 €	15 064 €	22 441 €	178 304 €
Loulé	22 834 €	160 810 €	34 081 €	22 441 €	240 166 €
Monchique	0 €	16 194 €	2 564 €	22 441 €	41 199 €
Olhão	22 834 €	222 375 €	22 074 €	22 441 €	289 724 €
Portimão	43 571 €	310 252 €	27 422 €	22 441 €	403 686 €
São Brás de Alportel	0 €	66 795 €	5 154 €	22 441 €	94 391 €
Silves	0 €	80 256 €	17 901 €	22 441 €	120 598 €
Tavira	43 920 €	70 202 €	12 247 €	22 441 €	148 810 €
Vila do Bispo	0 €	16 106 €	2 550 €	22 441 €	41 098 €
Vila Real de Santo António	22 834 €	83 794 €	9 347 €	22 441 €	138 416 €



Distrito e Concelho	Acordos SAAS	Protocolos Acordos Inserção RSI	Subsídios eventuais	Recursos Humanos	Total
Guarda	515 981 €	839 070 €	71 433 €	314 176 €	1 740 660 €
Aguiar da Beira	26 743 €	0 €	2 346 €	22 441 €	51 530 €
Almeida	71 547 €	0 €	2 932 €	22 441 €	96 921 €
Celorico da Beira	39 370 €	38 512 €	3 453 €	22 441 €	103 776 €
Figueira de Castelo Rodrigo	3 198 €	0 €	2 797 €	22 441 €	28 436 €
Fornos de Algodres	25 733 €	25 172 €	2 257 €	22 441 €	75 604 €
Gouveia	54 853 €	103 160 €	6 179 €	22 441 €	186 632 €
Guarda	117 277 €	327 782 €	19 350 €	22 441 €	486 849 €
Manteigas	13 342 €	0 €	1 503 €	22 441 €	37 286 €
Mêda	2 612 €	22 250 €	2 285 €	22 441 €	49 588 €
Pinhel	104 088 €	41 479 €	4 259 €	22 441 €	172 267 €
Sabugal	6 081 €	0 €	5 319 €	22 441 €	33 841 €
Seia	12 680 €	199 820 €	11 090 €	22 441 €	246 032 €
Trancoso	34 756 €	49 373 €	4 427 €	22 441 €	110 997 €
Vila Nova de Foz Côa	3 701 €	31 522 €	3 237 €	22 441 €	60 901 €
Leiria	771 675 €	196 677 €	224 953 €	359 059 €	1 552 363 €
Alcobaça	0 €	115 795 €	26 544 €	22 441 €	164 780 €
Alvaiázere	0 €	0 €	3 279 €	22 441 €	25 720 €
Ansiao	19 332 €	0 €	5 991 €	22 441 €	47 764 €
Batalha	0 €	0 €	7 838 €	22 441 €	30 280 €
Bombarral	19 441 €	0 €	6 202 €	22 441 €	48 085 €
Caldas da Rainha	114 391 €	0 €	25 504 €	22 441 €	162 336 €
Castanheira de Pêra	0 €	0 €	1 311 €	22 441 €	23 753 €
Figueiró dos Vinhos	0 €	0 €	2 775 €	22 441 €	25 216 €
Leiria	376 164 €	0 €	61 785 €	22 441 €	460 390 €
Marinha Grande	95 153 €	0 €	19 004 €	22 441 €	136 598 €
Nazaré	0 €	30 610 €	7 017 €	22 441 €	60 068 €
Óbidos	0 €	0 €	5 799 €	22 441 €	28 240 €
Pedrógão Grande	0 €	0 €	1 697 €	22 441 €	24 138 €
Peniche	70 649 €	0 €	13 107 €	22 441 €	106 198 €
Pombal	57 062 €	0 €	25 576 €	22 441 €	105 079 €
Porto de Mós	19 483 €	50 272 €	11 524 €	22 441 €	103 720 €
Lisboa	299 441 €	4 233 880 €	873 180 €	702 408 €	6 108 909 €
Alenquer	95 153 €	90 479 €	21 573 €	22 441 €	229 646 €
Amadora	0 €	796 359 €	89 925 €	94 253 €	980 537 €
Arruda dos Vinhos	0 €	0 €	7 463 €	22 441 €	29 904 €
Azambuja	0 €	0 €	11 107 €	22 441 €	33 548 €
Cadaval	70 649 €	0 €	6 743 €	22 441 €	99 834 €
Cascais	0 €	1 058 862 €	105 142 €	53 859 €	1 217 863 €
Lisboa	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Loures	86 158 €	427 085 €	104 590 €	96 497 €	714 330 €
Lourinhã	0 €	0 €	12 703 €	22 441 €	35 144 €
Mafra	0 €	189 424 €	41 571 €	35 906 €	266 901 €
Odivelas	0 €	247 699 €	78 978 €	67 323 €	394 001 €
Oeiras	0 €	515 037 €	87 201 €	22 441 €	624 679 €
Sintra	0 €	571 802 €	192 215 €	136 891 €	900 908 €
Sobral de Monte Agraço	0 €	10 170 €	5 191 €	26 929 €	42 290 €
Torres Vedras	47 480 €	173 914 €	38 707 €	22 441 €	282 542 €
Vila Franca de Xira	0 €	153 049 €	70 072 €	33 662 €	256 783 €
Portalegre	141 299 €	677 530 €	52 196 €	336 617 €	1 207 642 €
Alter do Chão	0 €	15 784 €	1 579 €	22 441 €	39 804 €
Arronches	0 €	25 107 €	1 415 €	22 441 €	48 963 €
Avis	0 €	21 017 €	2 103 €	22 441 €	45 561 €
Campo Maior	70 649 €	69 412 €	3 913 €	22 441 €	166 415 €
Castelo de Vide	0 €	12 808 €	1 460 €	22 441 €	36 709 €
Crato	0 €	27 960 €	1 576 €	22 441 €	51 977 €
Elvas	0 €	184 662 €	10 246 €	22 441 €	217 349 €
Fronteira	0 €	26 630 €	1 478 €	22 441 €	50 549 €
Gavião	0 €	16 556 €	1 656 €	22 441 €	40 653 €
Marvão	0 €	13 255 €	1 511 €	22 441 €	37 207 €
Monforte	0 €	26 239 €	1 479 €	22 441 €	50 159 €
Nisa	0 €	26 687 €	3 043 €	22 441 €	52 171 €
Ponte de Sor	70 649 €	74 651 €	7 468 €	22 441 €	175 210 €
Portalegre	0 €	97 041 €	11 064 €	22 441 €	130 546 €
Sousel	0 €	39 722 €	2 204 €	22 441 €	64 367 €



Distrito e Concelho	Acordos SAAS	Protocolos Acordos Inserção RSI	Subsídios eventuais	Recursos Humanos	Total
Porto	2 322 019 €	6 705 444 €	879 907 €	935 796 €	10 843 166 €
Amarante	24 561 €	183 082 €	26 408 €	22 441 €	256 491 €
Baião	131 291 €	145 715 €	9 348 €	22 441 €	308 794 €
Felgueiras	134 237 €	113 035 €	27 996 €	22 441 €	297 709 €
Gondomar	134 237 €	920 939 €	81 962 €	53 859 €	1 190 997 €
Lousada	13 397 €	117 878 €	23 154 €	22 441 €	176 869 €
Maia	0 €	403 231 €	68 154 €	53 859 €	525 243 €
Marco de Canaveses	95 153 €	384 642 €	25 564 €	22 441 €	527 800 €
Matosinhos	32 856 €	364 685 €	86 292 €	87 521 €	571 354 €
Paços de Ferreira	19 537 €	237 174 €	28 062 €	33 662 €	318 434 €
Paredes	134 237 €	452 153 €	42 592 €	22 441 €	651 423 €
Penafiel	70 649 €	278 221 €	34 601 €	22 441 €	405 912 €
Porto	570 438 €	1 007 136 €	106 532 €	242 365 €	1 926 471 €
Póvoa de Varzim	95 153 €	110 882 €	30 933 €	22 441 €	259 409 €
Santo Tirso	101 798 €	113 536 €	33 759 €	22 441 €	271 535 €
Trofa	96 104 €	88 080 €	18 961 €	22 441 €	225 587 €
Valongo	170 509 €	386 608 €	47 787 €	22 441 €	627 346 €
Vila do Conde	134 237 €	208 601 €	39 379 €	22 441 €	404 658 €
Vila Nova de Gaia	363 626 €	1 189 846 €	148 423 €	195 238 €	1 897 133 €
Santarém	975 667 €	1 320 690 €	212 644 €	471 264 €	2 980 266 €
Abrantes	70 649 €	105 093 €	17 506 €	22 441 €	215 690 €
Alcanena	25 584 €	39 532 €	6 364 €	22 441 €	93 921 €
Almeirim	0 €	38 407 €	11 168 €	22 441 €	72 017 €
Alpiarça	0 €	12 060 €	3 507 €	22 441 €	38 009 €
Benavente	69 569 €	228 135 €	14 951 €	22 441 €	335 096 €
Cartaxo	0 €	40 544 €	11 748 €	22 441 €	74 733 €
Chamusca	44 006 €	24 863 €	4 579 €	22 441 €	95 890 €
Constância	8 668 €	0 €	1 980 €	22 441 €	33 090 €
Coruche	70 649 €	37 636 €	8 724 €	22 441 €	139 450 €
Entroncamento	45 949 €	57 004 €	10 498 €	22 441 €	135 891 €
Ferreira do Zêzere	16 934 €	0 €	3 953 €	22 441 €	43 328 €
Golegã	25 563 €	14 443 €	2 660 €	22 441 €	65 107 €
Mação	0 €	0 €	3 129 €	22 441 €	25 570 €
Ourém	95 153 €	50 923 €	21 807 €	22 441 €	190 323 €
Rio Maior	0 €	62 526 €	10 065 €	22 441 €	95 032 €
Salvaterra de Magos	70 649 €	42 667 €	10 524 €	22 441 €	146 282 €
Santarém	268 473 €	307 962 €	28 403 €	22 441 €	627 279 €
Sardoal	0 €	0 €	1 850 €	22 441 €	24 291 €
Tomar	78 219 €	151 159 €	18 261 €	22 441 €	270 080 €
Torres Novas	69 569 €	88 916 €	17 305 €	22 441 €	198 230 €
Vila Nova da Barquinha	16 032 €	18 820 €	3 663 €	22 441 €	60 957 €
Setúbal	1 658 061 €	5 402 032 €	421 771 €	368 035 €	7 849 899 €
Alcácer do Sal	41 865 €	54 738 €	5 796 €	22 441 €	124 839 €
Alcochete	41 865 €	106 398 €	9 652 €	22 441 €	180 356 €
Almada	436 789 €	1 201 019 €	83 622 €	35 906 €	1 757 336 €
Barreiro	0 €	569 783 €	37 321 €	33 662 €	640 765 €
Grândola	0 €	68 095 €	7 210 €	22 441 €	97 746 €
Moita	0 €	740 115 €	31 930 €	29 174 €	801 219 €
Montijo	66 984 €	310 314 €	28 150 €	22 441 €	427 889 €
Palmela	61 402 €	207 084 €	31 776 €	26 929 €	327 191 €
Santiago do Cacém	68 194 €	0 €	14 214 €	22 441 €	104 850 €
Seixal	298 635 €	968 842 €	82 558 €	47 126 €	1 397 161 €
Sesimbra	0 €	158 072 €	25 514 €	22 441 €	206 027 €
Setúbal	571 678 €	1 017 573 €	57 282 €	38 150 €	1 684 683 €
Sines	70 649 €	0 €	6 745 €	22 441 €	99 836 €
Viana do Castelo	441 338 €	1 117 002 €	114 287 €	224 412 €	1 897 037 €
Arcos de Valdevez	95 153 €	95 575 €	10 377 €	22 441 €	223 545 €
Caminha	0 €	78 568 €	7 855 €	22 441 €	108 863 €
Melgaço	0 €	29 484 €	4 030 €	22 441 €	55 955 €
Monção	70 649 €	64 810 €	8 859 €	22 441 €	166 760 €
Paredes de Coura	0 €	44 346 €	4 236 €	22 441 €	71 023 €
Ponte da Barca	70 649 €	79 924 €	5 547 €	22 441 €	178 561 €
Ponte de Lima	70 649 €	189 599 €	20 536 €	22 441 €	303 225 €
Valença	0 €	94 942 €	6 573 €	22 441 €	123 956 €
Viana do Castelo	134 237 €	393 766 €	41 882 €	22 441 €	592 326 €
Vila Nova de Cerveira	0 €	45 989 €	4 393 €	22 441 €	72 823 €



Distrito e Concelho	Acordos SAAS	Protocolos Acordos Inserção RSI	Subsídios eventuais	Recursos Humanos	Total
Vila Real	211 948 €	2 320 738 €	94 958 €	341 106 €	2 968 750 €
Alijó	0 €	100 031 €	5 296 €	22 441 €	127 769 €
Boticas	70 649 €	0 €	2 503 €	22 441 €	95 594 €
Chaves	0 €	546 057 €	19 470 €	24 685 €	590 212 €
Mesão Frio	0 €	88 255 €	1 977 €	22 441 €	112 673 €
Mondim de Basto	0 €	76 535 €	3 456 €	22 441 €	102 432 €
Montalegre	70 649 €	0 €	4 498 €	22 441 €	97 589 €
Murça	0 €	0 €	2 712 €	22 441 €	25 153 €
Peso da Régua	0 €	349 618 €	7 833 €	22 441 €	379 893 €
Ribeira de Pena	0 €	66 082 €	2 984 €	22 441 €	91 507 €
Sabrosa	70 649 €	85 637 €	2 928 €	22 441 €	181 656 €
Santa Marta de Penaguião	0 €	99 791 €	3 290 €	22 441 €	125 522 €
Valpaços	0 €	198 171 €	7 389 €	22 441 €	228 001 €
Vila Pouca de Aguiar	0 €	103 091 €	5 943 €	22 441 €	131 475 €
Vila Real	0 €	607 471 €	24 677 €	47 126 €	679 274 €
Viseu	332 276 €	1 438 475 €	175 399 €	538 588 €	2 484 739 €
Armamar	0 €	32 656 €	2 866 €	22 441 €	57 963 €
Carregal do Sal	0 €	25 338 €	4 597 €	22 441 €	52 376 €
Castro Daire	0 €	82 061 €	6 892 €	22 441 €	111 394 €
Cinfães	70 649 €	182 471 €	9 140 €	22 441 €	284 701 €
Lamego	70 649 €	175 896 €	12 351 €	22 441 €	281 337 €
Mangualde	0 €	77 314 €	9 213 €	22 441 €	108 969 €
Moimenta da Beira	0 €	65 445 €	4 814 €	22 441 €	92 701 €
Mortágua	0 €	0 €	4 382 €	22 441 €	26 824 €
Nelas	0 €	77 908 €	6 448 €	22 441 €	106 797 €
Oliveira de Frades	0 €	4 214 €	4 909 €	22 441 €	31 564 €
Penalva do Castelo	0 €	0 €	3 551 €	22 441 €	25 992 €
Penedono	0 €	16 881 €	1 292 €	22 441 €	40 614 €
Resende	0 €	96 999 €	5 068 €	22 441 €	124 508 €
Santa Comba Dão	0 €	0 €	5 199 €	22 441 €	27 640 €
São João da Pesqueira	0 €	46 271 €	3 540 €	22 441 €	72 252 €
São Pedro do Sul	0 €	6 579 €	7 664 €	22 441 €	36 684 €
Sátão	0 €	0 €	5 741 €	22 441 €	28 182 €
Sernancelhe	0 €	36 217 €	2 664 €	22 441 €	61 322 €
Tabuaço	0 €	33 925 €	2 977 €	22 441 €	59 343 €
Tarouca	0 €	23 960 €	3 840 €	22 441 €	50 241 €
Tondela	0 €	72 408 €	13 137 €	22 441 €	107 987 €
Vila Nova de Paiva	0 €	0 €	2 337 €	22 441 €	24 778 €
Viseu	190 978 €	377 830 €	47 996 €	22 441 €	639 244 €
Vouzela	0 €	4 104 €	4 781 €	22 441 €	31 325 €
Total Continente	14 758 870 €	29 372 140 €	4 588 506 €	7 394 362 €	56 113 878 €

314634087